



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.600 de 03 de Maio de 2023 e dá outras providências".

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do cartão alimentação concedido aos servidores municipais, constante do art. 1º da Lei Nº 2.600/2023, para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo às dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês",
29 de janeiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Justifica-se o referido Projeto de Lei em alterar o Artigo 1º da Lei Municipal 2.600/2023, do cartão alimentação concedido aos servidores municipais, alterando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais), visando melhorar as condições de compra dos Servidores Municipais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales",
29 de janeiro de 2025.


José Eduardo Natiati Junior
Prefeito Municipal